



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DISPENSA Nº 077/2020
- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA E A EMPRESA ORTO LAB CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA-ME
- RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2020 - CONTRATADA L DE SOUZA FARIAS
- RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2020
- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2020 - CONTRATADA L DE SOUZA FARIAS



**AVISO DE DISPENSA****DISPENSA Nº 077/2020**

O Prefeito Municipal de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 014/2020**, para contratação da Empresa **ORTOLAB CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA-ME CNPJ: 07.550.790/0001-28**, com sede na Avenida Caraíbas, nº 312, , centro, Irecê-BA , neste ato representada pelo seu Sócio, o Senhor **PAULO HENRIQUE FIGUEIREDO CORDEIRO** portador do CPF: **675.637.405-20**. referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS COM CONSULTAS E EXAMES A PACIENTES DESTA MUNICÍPIO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**. O custo estimado para contratação da empresa para execução do objeto pretendido é de **R\$ 14.560,00 (quatorze mil quinhentos e sessenta reais)**. **ITAGUAÇU DA BAHIA - Bahia, 28 de julho de 2020. Ivan Tiburtino Oliveira – Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIAPç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000
CNPJ: 16.445.843/0001-31



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020, QUE ENTRE SI CELEBRA A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA E A EMPRESA ORTO LAB CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA-ME.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça José Alves de Carvalho, 15 – Centro – Itaguaçu da Bahia - Bahia, inscrito no **CNPJ/MF sob o nº 16.445.843/0001-31**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Ivan Tiburtino Oliveira**, inscrito no CPF/MF sob nº 686.927.225-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado como **CONTRATADO(A)**, A Empresa **Empresa ORTO LAB CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA-ME CNPJ: 07.550.790/0001-28**, com sede na **Avenida Caraíbas, nº 312, , centro, Irecê-BA** nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo em consonância com as determinações preconizadas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho 1993, com as alterações introduzidas pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e posteriores e de acordo com as condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente contrato tem por fim a prestar serviços médicos especializados com consultas e exames a pacientes deste Município, vinculado ao desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO:

O prazo do presente termo contratual vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O **CONTRATADO** pagará a **CONTRATANTE**, pelo presente contrato o valor bruto de **R\$ 14.560,00** (quatorze mil quinhentos e sessenta reais), pela prestação dos serviços especificados na Cláusula Primeira.

Parágrafo Primeiro – Estão incluídos na composição da importância acima definida, todos os ônus referentes à entrega do objeto, tais como seguro, encargos fiscais e trabalhistas, tributos de qualquer natureza e outros que porventura e outros que porventura venham a incidir sobre a referida prestação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:

O valor ajustado Cláusula Primeira, serão pagos em até 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000
CNPJ: 16.445.843/0001-31





As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta das seguintes dotações inseridas no orçamento vigente:

ÓRGÃO: 06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

UNIDADE: 06.14 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

PROJETO/ATIVIDADE: 2.044 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA;

FONTE: 02

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO:

O presente contrato poderá ser renovado, se isto interessar às partes, desde que não fira o disposto na Legislação citada na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

O presente contrato poderá ser rescindido se interessar às partes, sem que haja indenização quando for por razões de interesse público isento a Administração de quaisquer penalidades. O não cumprimento de qualquer das cláusulas estatuídas neste instrumento, por qualquer das partes, força a rescisão automática deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÔNUS:

Consistirá ônus exclusivo da Contratada, as despesas com o pagamento de seus auxiliares e garçons e do segundo bem como de tributos, tarifas, emolumentos e Encargos Previdenciários e Sociais, bem como decorrentes da formalização deste Contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos ao presente deverão ser resolvidos de comum acordo entre as partes, caso não se chegue ao consenso, será encaminhado ao Foro competente para resolvê-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO:

O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo do presente contrato na imprensa oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às suas expensas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO:

Fica o presente contrato vinculado a **Inexigibilidade de Licitação Nº 077/2020**, e respectivos anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Xique-Xique - BA – para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir na interpretação deste contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31





E, assim, por estarem as partes justas e contratados, firmam o presente, em duas vias de igual forma e teor, na presença de testemunhas.

Itaguaçu da Bahia - Bahia, 28 de julho de 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
Ivan Tiburtino Oliveira – Prefeito

ORTOLAB CLINICA E DIAGNOSTICO LTDA-ME
CNPJ: 07.550.790/0001-28

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF nº

2ª _____
CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000
CNPJ: 16.445.843/0001-31



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para prestação de **SERVIÇOS COM EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA OBSTÉTRICOS MORFOLÓGICAS, USG DOPPLER E USG GERAL**, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2020, com a Empresa **L DE SOUZA FARIAS**, inscrito no CNPJ: **35.751.397/0001-38**, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 30 de julho de 2020. Raimundo Nonato Peregrino Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2020**

Objeto: **SERVIÇOS COM EXAMES DE ULTRASONOGRAFIA OBSTÉTRICOS MORFOLÓGICAS, USG DOPPLER E USG GERAL**; Contratada **L DE SOUZA FARIAS**, inscrito no CNPJ: **35.751.397/0001-38**. Fundamentação Legal – caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor de R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS) mensal, perfazendo o total de **R\$ 51.000,00** (CINQUENTA E UM MIL REAIS). Vigência: 31/07/2020 à 31/12/2020. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 30 de julho de 2020. Ivan Tiburtino Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000
CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para prestação de **SERVIÇOS COM EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICOS MORFOLÓGICAS, USG DOPPLER E USG GERAL**, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2020, com a Empresa **L DE SOUZA FARIAS, inscrito no CNPJ: 35.751.397/0001-38**, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 30 de julho de 2020. Raimundo Nonato Peregrino Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 078/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 105/2020**

Objeto: **SERVIÇOS COM EXAMES DE ULTRASSONOGRÁFIA OBSTÉTRICOS MORFOLÓGICAS, USG DOPPLER E USG GERAL**; Contratada **L DE SOUZA FARIAS, inscrito no CNPJ: 35.751.397/0001-38**. Fundamentação Legal – caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor de R\$ 10.200,00 (DEZ MIL E DUZENTOS REAIS) mensal, perfazendo o total de **R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS)**. Vigência: 31/07/2020 à 31/12/2020. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 30 de julho de 2020. Ivan Tiburtino Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000
CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/DC05-AD47-E365-4E23-C8D4> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DC05-AD47-E365-4E23-C8D4



Hash do Documento

b09cbca1e003717cffd45cf9bd7c6ae523689e48021741464499cac3ead5efc7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/08/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 04/08/2020 15:56 UTC-03:00